

ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA
Assessoria de Seleção e Acompanhamento (ASAc)

Instruções para o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI) 2025

Período do Curso: Cronograma-Geral

Processo Seletivo (PSEL)

1. O CCOPI é proveniente da parceria firmada entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR) e a Escola Superior de Defesa (ESD), por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) de maio de 2024, cujo objetivo é unir esforços para promover atividades de cooperação e de intercâmbio em diversas áreas de interesse mútuo.
2. O processo seletivo do CCOPI será realizado em conformidade com as especificidades do público-alvo estabelecido.
3. O GSI-PR realizará o processo seletivo com os critérios definidos por aquela instituição parceira e de acordo com o Cronograma-Geral do PSEL, publicado pela ASAc/ESD, para preencher 34 vagas alocadas para civis e oficiais das Forças Auxiliares vinculados às instituições de interesse do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e a outras instituições de interesse do Ministério da Defesa.
4. O GSI-PR encaminhará para a ESD a relação dos candidatos selecionados para o CCOPI até a data limite para a indicação de candidatos, prevista no Cronograma-Geral do PSEL.
5. Os candidatos militares e civis provenientes do MD e das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) serão selecionados por aquelas instituições, de acordo com o público-alvo estabelecido, e indicados diretamente à ESD, até a data prevista no Cronograma-Geral do PSEL, para preencher as 13 vagas alocadas.
6. Os candidatos civis e oficiais superiores das nações amigas, preferencialmente, possuidores de curso de Estado-Maior, serão selecionados nos países de origem e indicados pelo MD do Brasil à ESD, até a data prevista no Cronograma-Geral do PSEL, para preencher as 3 vagas alocadas.
7. A ESD consolidará e homologará o processo seletivo dos indicados e selecionados, citados nos incisos 4 a 6 destas instruções, para ocupar as 50 vagas previstas para o CCOPI.
8. Divulgação do Resultado da Seleção
 - a) O resultado da seleção será publicado na página *Web* da ESD (pasta Processo Seletivo) a partir da data prevista no Cronograma-Geral do PSEL; e
 - b) Após iniciado o curso, será emitida pelo Ministério da Defesa uma Portaria com o resultado do PSEL e publicada em Diário Oficial da União (DOU) com os nomes dos selecionados para matrícula.
9. Cancelamento de Inscrição

Eventuais cancelamentos de inscrição, posteriores às indicações previstas nos incisos 4 a 6 destas instruções, deverão ser formalizados por ofício junto à ESD pela instituição de origem do candidato e encaminhados para o *e-mail*: esd.protocolo@defesa.gov.br, com cópia para o *e-mail*: esd.selecao@defesa.gov.br.
10. Informações Adicionais acerca das inscrições e do Processo Seletivo:
 - a) Eventuais Ofícios e documentos formais das Instituições indicantes deverão ser enviados digitalmente para o *e-mail*: esd.protocolo@defesa.gov.br, assinados/certificados digitalmente;
 - b) Eventualmente, caso a instituição não disponha de recursos digitais, os documentos físicos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:
Escola Superior de Defesa (ESD)
DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico
Brasília - DF - CEP 71686-900;
 - c) Não serão aceitos documentos assinados por meio de chancela; e
 - d) Os indicados e as instituições participantes deverão acompanhar eventuais alterações no Cronograma-Geral do PSEL.